



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapebi

1

Segunda-feira • 26 de Julho de 2021 • Ano • Nº 1779

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itapebi publica:

- **Decreto Nº 193/2021** - Dispõe sobre a manutenção da suspensão das aulas presenciais em todas as escolas de Educação Infantil, de Ensino Fundamental, na rede Pública e Municipal, e particular no Âmbito do Município de Itapebi - Bahia e, dá outras Providências.



Esse município tem **Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Poder Executivo

DECRETO Nº. 193/2021

“Dispõe sobre a manutenção da suspensão das aulas presenciais em todas as escolas de Educação Infantil, de Ensino Fundamental, na rede Pública e Municipal, e particular no Âmbito do Município de Itapebi - Bahia e, dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da Covid-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de educação;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar nos estudos e discussões para que as aulas escolares presenciais sejam retomadas com segurança para alunos, professores e munícipes de maneira geral;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a saúde de professores e demais profissionais das Unidade de Ensino que estarão expostos a muitos alunos em locais com restrições ao distanciamento social como as salas de aula;

CONSIDERANDO que o ambiente escolar é composto, em sua maioria, por crianças e jovens, que pela característica imunológica, ao contraírem a COVID-19, tendem a não manifestar sintomas ou manifestar sintomas leves, mas que continuam como vetores de transmissão, podendo acelerar ainda mais a circulação do vírus.



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Poder Executivo

DECRETO

Art. 1º - Fica mantida a suspensão das aulas presenciais na rede pública e privada do Município de Itapebi- Bahia, no âmbito da esfera municipal, e particular, até dezembro de 2021, salvo deliberação ulterior.

Art. 2º As medidas e determinações dispostas neste Decreto Municipal poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo a situação epidemiológica do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Prefeitura Municipal de Itapebi-BA, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2021.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito